

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fago saber que a Câmara Municipal de Dorésópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão ao PPA – Plano Plurianual, no programa nº 0015 – Impl. Agrícola San. Urbano Obras Públicas a ação nº 1.068 – Pavimentação/Recapamento e Drenagens Superficiais de Vias Públicas

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 838/2019 para o exercício de 2020.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.031.01 - SEC.MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
15.452.0015.1049 - Pavimentação/Recapamento e Drenagens Superficiais de Vias Pública
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. R\$ 1.000.000,00 - Fonte 190.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes neste artigo até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 4º - Constitui fontes de recursos para a abertura de crédito especial, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial, o excesso de arrecadação proveniente da Operação de Crédito contratada com o BDMG.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 17 de março de 2020.

Eliton Luiz Moreira
Prefeito Municipal

